www.itapolis.sp.gov.br
DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ITÁPOLIS
Conforme Lei Municipal nº 3.285, de 09 de dezembro de 2016

Edição Nº 1550, Segunda-feira, 09 de Agosto de 2021 - Página

# Sumário

**PODER EXECUTIVO** ..... 1
***SEÇÃO I – GABINETE DO PREFEITO*** ..... 1
PORTARIAS ..... 1
***SEÇÃO II – SECRETARIAS MUNICIPAIS*** ..... 1
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ..... 1
LICITAÇÕES E CONTRATOS ..... 1
COMUNICADOS ..... 1
COTAÇÃO ELETRÔNICA DE PREÇO ..... 2
HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO ..... 2
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS ..... 4
QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS ..... 4
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ..... 6
**SEÇÃO V – AUTARQUIAS** ..... 8
***SAAEI - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITÁPOLIS*** ..... 8
ATOS ADMINISTRATIVOS ..... 8
NOTIFICAÇÕES ..... 8

www.itapolis.sp.gov.br
DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ITÁPOLIS
Conforme Lei Municipal nº 3.285, de 09 de dezembro de 2016

Edição Nº 1550, Segunda-feira, 09 de Agosto de 2021 - Página 1

# PODER EXECUTIVO

## SEÇÃO I – GABINETE DO PREFEITO

### PORTARIAS

### PORTARIA Nº 6.086, DE 05 DE AGOSTO DE 2.021.

**PORTARIA Nº. 6.086, DE 05 DE AGOSTO DE 2021.**

***Dispõe sobre a designação de servidor para ocupar função gratificada de Coordenador Pedagógico da EMEI Mundo Pequenino, nos termos que menciona.***

**VLADIMIR DO CARMO REGGIANI, Prefeito do Município de Itápolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são legalmente conferidas,**

**R E S O L V E**

**Art. 1°- Fica designada, a partir desta data, para desempenhar a função gratificada de Coordenadora Pedagógica, para o ano letivo de 2021, a servidora abaixo especificada, ocupante de emprego público de Professora, provida por regular concurso, recebendo, em complemento os vencimentos respectivos previstos na Lei Municipal n° 2.913, de 05 de abril de 2012.**

| NOME | RG | Função Gratificada | Unidade Escolar |
|---|---|---|---|
| Nara Heloisa Jacob | 34.198.450-4 | Coordenadora Pedagógica | EMEI Mundo Pequenino |

**Art. 2º -**
**Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

**Itápolis, 05 de agosto de 2021.**

**Vladimir do Carmo Reggiani**
**Prefeito do Município de Itápolis**

### PORTARIA Nº 6.085, DE 05 DE AGOSTO DE 2.021.

**PORTARIA N°6.085, DE 05 DE AGOSTO DE 2.021.**

***Dispõe sobre a instauração de Sindicância, nos termos que menciona.***

**VLADIMIR DO CARMO REGGIANI, Prefeito do Município de Itápolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º Considerando informações trazidas pelo Protocolo nº 4.705/2.021, dando conta de que há multa/infração de trânsito de veículo pertencente à Prefeitura sem a identificação do condutor, instauro a presente Portaria, determinando a abertura de Sindicância Administrativa, para a cabal apuração dos fatos e identificação dos possíveis responsáveis.**

**Art. 2º Designo a Comissão Permanente de Sindicância Investigativa nos termos da Portaria nº 6.039, de 30 de abril de 2.021, composta por Ingrid Alfenas Segoria Piva (Presidente), Bruno Henrique Araujo Andrade (1º Secretário), Gabriela de Lima Mazochi (2ª Secretária), Danieli Carolini Ponsoni (Membro) e Jefferson Franco de Lacerda (Membro) para encarregarem-se dos trabalhos de apuração dos fatos, apresentando respectivo relatório.**

**Art. 3.º Recomendo que em virtude da pandemia (Covid 19), as oitivas deverão ocorrer de forma a respeitar o distanciamento social, assim limitando o número de pessoas presentes nas salas, ficando a cargo do presidente da comissão estabelecer regras durante o ato.**

**Art. 4.º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.**

**Itápolis, 05 de agosto de 2.021.**

**Vladimir Do Carmo Reggiani**
**Prefeito do Município de Itápolis**

## SEÇÃO II – SECRETARIAS MUNICIPAIS

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### LICITAÇÕES E CONTRATOS

### COMUNICADOS

### COMUNICADO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Itápolis comunica aos interessados que, nos autos do processo licitatório modalidade Tomada de Preços n° 07/2021, Processo Administrativo n° 1721/2021, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM VIAS DO JARDIM VENEZA, MUNICÍPIO DE ITÁPOLIS**, que, esgotados os prazos recursais referentes à fase de habilitação, restaram **HABILITADAS** para prosseguir no certame as empresas:

www.itapolis.sp.gov.br
DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ITÁPOLIS
Conforme Lei Municipal nº 3.285, de 09 de dezembro de 2016

Edição Nº 1550, Segunda-feira, 09 de Agosto de 2021 - Página 2

| |
|---|
| **VALFER CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO EIRELI - EPP**<br>CNPJ nº 04.109.049/0001-38 |
| **AUTEM ENGENHARIA LTDA**<br>CNPJ nº 26.511.662/0001-10 |
| **FORTPAV PAVIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**<br>CNPJ nº 00.637.923/0001-59 |
| **DGB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**<br>CNPJ nº 61.608.477/0001-49 |
| **HP ENGENHARIA LTDA - ME**<br>CNPJ nº 03.565.065/0001-72 |
| **JTR CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM EIRELI**<br>CNPJ nº 26.684.406/0001-24 |

Deste modo, fica designada a abertura do envelope de n° 02 (Proposta Financeira) para o dia 11 de agosto de 2021, às 09h00min, na sala de licitações da Prefeitura do Município de Itápolis, sito à Rua Rodrigues Alves, n° 830, Centro.

## COTAÇÃO ELETRÔNICA DE PREÇO

Pedido n°648 Processo Administrativo n° 2174/2021
Objeto: P**eças Gol**
As empresas interessadas em participar terão acesso ao Edital contendo o detalhamento do item através do link http://e-licita.itapolis.sp.gov.br:8095/
O período de envio de proposta será até às 10:00 horas e 00 minutos do dia 10 de agosto de 2021.
Eventuais esclarecimentos poderão ser realizados pelo e-mail d.compras@itapolis.sp.gov.br ou telefone (16) 3263-8000 no horário de 08h00min as 17h00min

## COTAÇÃO ELETRÔNICA DE PREÇO

Pedido n° 649– Processo Administrativo n° 2168/2021
Objeto: **MANUTENÇÃO PREVENTIVA**
As empresas interessadas em participar terão acesso ao Edital contendo o detalhamento do item através do link
http://e-licita.itapolis.sp.gov.br:8095/
O período de envio de proposta será até às 14 horas e 00 minutos do dia 12 de Agosto de 2021.
Eventuais esclarecimentos poderão ser realizados pelo e-mail d.compras@itapolis.sp.gov.br ou telefone (16) 3263-8000 no horário de 08h00min as 17h00min.

## COTAÇÃO ELETRÔNICA DE PREÇO

Pedido n° 650– Processo Administrativo n° 2169/2021
Objeto: **SERVIÇO DE MANUTENÇÃO- PEUGEOT**
As empresas interessadas em participar terão acesso ao Edital contendo o detalhamento do item através do link
http://e-licita.itapolis.sp.gov.br:8095/
O período de envio de proposta será até às 14 horas e 00 minutos do dia 12 de Agosto de 2021.
Eventuais esclarecimentos poderão ser realizados pelo e-mail d.compras@itapolis.sp.gov.br ou telefone (16) 3263-8000 no horário de 08h00min as 17h00min.

## COTAÇÃO ELETRÔNICA DE PREÇO

Pedido n° 651– Processo Administrativo n° 2170/2021
Objeto: **BOLAS DE VINIL- EDUCAÇÃO**
As empresas interessadas em participar terão acesso ao Edital contendo o detalhamento do item através do link
http://e-licita.itapolis.sp.gov.br:8095/
O período de envio de proposta será até às 14 horas e 00 minutos do dia 12 de Agosto de 2021.
Eventuais esclarecimentos poderão ser realizados pelo e-mail d.compras@itapolis.sp.gov.br ou telefone (16) 3263-8000 no horário de 08h00min as 17h00min.

## COTAÇÃO ELETRÔNICA DE PREÇO

Pedido n° 652– Processo Administrativo n° 2171/2021
Objeto: **INSTALAÇÃO DE VIDRO- RENAULT**
As empresas interessadas em participar terão acesso ao Edital contendo o detalhamento do item através do link
http://e-licita.itapolis.sp.gov.br:8095/
O período de envio de proposta será até às 14 horas e 00 minutos do dia 12 de Agosto de 2021.
Eventuais esclarecimentos poderão ser realizados pelo e-mail d.compras@itapolis.sp.gov.br ou telefone (16) 3263-8000 no horário de 08h00min as 17h00min.

## COTAÇÃO ELETRÔNICA DE PREÇO

Pedido n° 653– Processo Administrativo n° 2172/2021
Objeto: **SERVIÇO DE RETÍFICA**
As empresas interessadas em participar terão acesso ao Edital contendo o detalhamento do item através do link
http://e-licita.itapolis.sp.gov.br:8095/
O período de envio de proposta será até às 14 horas e 00 minutos do dia 12 de Agosto de 2021.
Eventuais esclarecimentos poderão ser realizados pelo e-mail d.compras@itapolis.sp.gov.br ou telefone (16) 3263-8000 no horário de 08h00min as 17h00min.

## HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

### AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PE 40 E 62/2021

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2021 – A Prefeitura do Município de Itápolis comunica aos interessados a adjudicação e a homologação do processo licitatório em epígrafe, que tem como objeto o registro de preço para aquisição de materiais hospitalares a serem utilizados na Atenção Básica de Saúde, SAMU, Centro de Castração e Vigilância Epidemiológica, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, para as empresas: a) ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ/MF nº. 03.945.035/0001-91, nos itens 01, 02, 04, 06, 14, 43, 44, 50, 51, 52, 54, 55, 57, 59, 61, 63, 64, 72, 101, 112, 113, 115, 116, 117, 131, 132, 133, 134, 156, 157, 158, 160, 176, 192, 195, 196,e 208, perfazendo-se o valor total de R$ 81.327,53 (Oitenta e um mil trezentos e vinte e sete reais e cinquenta e três centavos); b) FERREIRA COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS –

www.itapolis.sp.gov.br
DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ITÁPOLIS
Conforme Lei Municipal nº 3.285, de 09 de dezembro de 2016



CNPJ/MF nº. 28.227.946/0001-04, nos itens 89 e 90, perfazendo-se o valor total de R$ 54.585,00 (Cinquenta e quatro mil quinhentos e oitenta e cinco reais); c) CIRURGICA OLIMPIO LTDA – CNPJ/MF nº. 01.140.868/0001-50, nos itens 20, 65, 78, 91, 97, 103, 106, 108, 109, 110, 114, 122, 123, 124, 125 e 148, perfazendo-se o valor total de R$ 45.963,50 (Quarenta e cinco mil novecentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos); d) CIRURGICA UNIÃO LTDA – CNPJ/MF nº. 04.063.331/0001-21, nos itens 48, 49, 74, 77, 79, 102, 118, 119, 120, 128, 130, 135, 138, 150, 163, 169, 173, 178, 180, 181, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 193, 194, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 209, 210, 216, 217, 218, 228 e 231, perfazendo-se o valor total de R$ 42.165,33 (Quarenta e dois mil centos e sessenta e cinco reais e trinta e três centavos); e) CQC TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNOSTICOS LTDA – CNPJ/MF nº 46.962.122/0003-21, no item 136, perfazendo-se o valor total de R$ 330,00 (Trezentos e trinta reais); f) CRISTALIA PROD. QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA – CNPJ/MF nº. 44.734.671/0001-51, nos itens 07 e 24, perfazendo-se o valor total de R$ 47.752,00 (Quarenta e sete mil setecentos e cinquenta e dois reais); g) CURAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP – CNPJ/MF nº. 41.550.166/0001-69, nos itens 45, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 96, 98, 105, 107, 121, 145, 146, 175, 177 e 237, perfazendo-se o valor total de R$ 24.863,50 (Vinte e quatro mil oitocentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos); h) DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA – CNPJ/MF nº. 56.081.482/0001-06, nos itens 05, 08, 09, 13, 26, 31, 40, 41, 42, 46, 47, 56, 58, 60, 75, 76, 99, 104, 111, 139, 140, 141, 151, 152, 153, 155, 170, 205, 223, 224 e 232, perfazendo-se o valor total de R$ 64.962,10 (Sessenta e quatro mil novecentos e sessenta e dois reais e dez centavos); i) MARINGA HOSPITALAR DIST. DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI – CNPJ/MF nº. 07.396.733/0001-36, nos itens 94, 162, 165 e 215, perfazendo-se o valor total de R$ 29.139,00 (Vinte e nove mil cento e trinta e nove reais); j) MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ/MF nº. 05.343.029/0001-90, no item 171, perfazendo-se o valor total de R$ 5.850,00 (Cinco mil oitocentos e cinquenta reais); k) NELMED COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARES SOCIEDADE LIMITADA – CNPJ/MF nº. 37.750.997/0001-07, nos itens 11 e 12, perfazendo-se o valor total de R$ 2.100,00 (Dois mil e cem reais); l) QUARTILE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELLI EPP – CNPJ/MF nº. 15.728.761/0001-31, no item 221, perfazendo-se o valor total de R$ 4.400,00 (Quatro mil e quatrocentos reais); m) ROSICLER CIRURGICA LTDA EPP – CNPJ/MF nº 57.365.116/0001-41, nos itens 164, 219, 220 e 225, perfazendo-se o valor total de R$ 145.223,90 (Cento e quarenta e cinco mil duzentos e vinte e três reais e noventa centavos); n) SOQUIMICA LABORATORIOS LTDA – CNPJ/MF nº. 59.225.268/0001-74, nos itens 127 e 129, perfazendo-se o valor total de R$ 21.110,00 (Vinte e um mil cento e dez reais); o) TECSUL INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA – CNPJ/MF nº. 21.831.246/0001-85, nos itens 35, 36, 37, 38, 39, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 159 e 211, perfazendo-se o valor total de R$ 3.177,30 (Três mil cento e setenta e sete reais e trinta centavos); consoante discriminado no objeto do referido certame licitatório no dia 06 de Agosto de 2021.

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2021 – A Prefeitura do Município de Itápolis comunica aos interessados a adjudicação e a homologação do processo licitatório em epígrafe, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para execução dos serviços de transporte intermunicipal de estudantes do ensino superior e/ou técnico para diversas cidades da região, sob o regime de fretamento contínuo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, para as empresas: a) LPP TRANSPORTE E TURISMO LTDA - CNPJ/MF nº. 38.793.220/0001-92, nos itens 01 e 03, perfazendo-se o valor total de R$ 114.260,00 (Cento e quatorze mil duzentos e sessenta reais); b) VIAÇÃO TAISTUR LTDA - EPP – CNPJ/MF nº. 04.412.242/0001-43, no item 02, perfazendo-se o valor total de R$ 141.100,00 (Cento e quarenta e um mil e cem reais); consoante discriminado no objeto do referido certame licitatório no dia 05 de Agosto de 2021.

www.itapolis.sp.gov.br
DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ITÁPOLIS
Conforme Lei Municipal nº 3.285, de 09 de dezembro de 2016



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS

QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA DOS PAGAMENTOS

## JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

**VLADIMIR DO CARMO REGGIANI, Prefeito do Município de Itápolis, no uso de suas atribuições legais juntamente com o Secretário Municipal de Finanças ARTUR EWALTER JACOBSEM, vem a público informar, a quem possa interessar, a quebra da ordem cronológica de Pagamento, segundo justificativas abaixo:**

**A ordem cronológica é instituto previsto em Lei e que vincula a Administração Pública a efetuar os pagamentos aos Fornecedores em conformidade com a exigibilidade dos créditos que se apresentem ao pagamento.**

**Tal instituto, no que tange ao pagamento de contratos administrativos, está previsto no artigo 5º da Lei 8.666/93. Senão vejamos:**

> ***Art. 5º*** *Todos os valores, preços e custos utilizados nas licitações terão como expressão monetária a moeda corrente nacional, ressalvado o disposto no art. 42 desta Lei, devendo cada unidade da Administração, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realização de obras e prestação de serviços, obedecer, para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada.*

***Considerando a ordem cronológica da Lei Municipal nº 3.617, de 11 de maio de 2020, que poderá ocorrer quebra em caso de relevantes razões de interesse público, conforme preconiza o artigo 6º da norma supracitada, senão vejamos:***

> ***Art. 6º*** *A quebra da ordem cronológica de pagamentos somente ocorrerá quando presentes relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada.*

**A Justificativa para pagamento dos fornecedores em questão (PLANILHA ANEXA), se dá por razão do interesse da administração no pagamento de despesas gerais de uso da municipalidade.**

**ITÁPOLIS, 09 DE AGOSTO DE 2021.**

**ARTUR EWALTER JACOBSEM** **VLADIMIR DO CARMO REGGIANI**

**SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS** **PREFEITO MUNICIPAL**

## QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

| Nº ORDEM | RAZÃO SOCIAL | CNPJ/CPF | VALOR / EMPENHO | Nº EMPENHO | VALOR NF | DATA NF | DATA LIQUIDAÇÃO | OBJETO | FONTE RECURSO | UNIDADE ADM | JUSTIFICATIVA | PAGTO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | ASSOCIAÇAO EDUC.E CULT. DE ITAPOLIS | 68.319.128/0001-56 | R$ 36.120,00 | 2746/2021 | R$ 3.010,00 | 19/07/2021 | 21/07/2021 | CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO | 3 | 02.08.01 | INTERESSE PÚBLICO/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | 09/08/2021 |
| 2 | ASSOCIAÇAO EDUC.E CULT. DE ITAPOLIS | 68.319.128/0001-56 | R$ 36.120,00 | 2746/2021 | R$ 3.010,00 | 19/07/2021 | 21/07/2021 | CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO | 3 | 02.08.01 | INTERESSE PÚBLICO/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | 09/08/2021 |
| 3 | ASSOCIAÇAO EDUC.E CULT. DE ITAPOLIS | 68.319.128/0001-56 | R$ 173.376,00 | 3675/2020 | R$ 9.230,00 | 19/07/2021 | 21/07/2021 | CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO | 3 | 02.08.01 | INTERESSE PÚBLICO/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | 09/08/2021 |
| 4 | ASSOCIAÇAO EDUC.E CULT. DE ITAPOLIS | 68.319.128/0001-56 | R$ 173.376,00 | 3675/2020 | R$ 9.230,00 | 19/07/2021 | 21/07/2021 | CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO | 3 | 02.08.01 | INTERESSE PÚBLICO/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | 09/08/2021 |
| 5 | FUNDACAO ESPIRITA JUDAS ISCARIOTES | 47.985.189/0003-44 | R$ 48.000,00 | 2751/2021 | R$ 4.000,00 | 12/07/2021 | 20/07/2021 | RESIDÊNCIA INCLUSIVA | 1 | 02.15.01 | INTERESSE PÚBLICO/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 09/08/2021 |
| 6 | CLAUDIO FERREIRA RODRIGUES EQUIPAMENTOS ELETRONICOS | 29.423.616/0001-57 | R$ 1.705,20 | 4498/2021 | R$ 1.705,20 | 08/07/2021 | 19/07/2021 | FORNECIMENTO DE PEÇAS | 1 | 02.07.01 | INTERESSE PÚBLICO/SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS | 09/08/2021 |
| 7 | CLAUDIO FERREIRA RODRIGUES EQUIPAMENTOS ELETRONICOS | 29.423.616/0001-57 | R$ 180,00 | 4499/2021 | R$ 180,00 | 08/07/2021 | 19/07/2021 | FORNECIMENTO DE PEÇAS | 1 | 02.07.01 | INTERESSE PÚBLICO/SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS | 09/08/2021 |
| 8 | IBI DIESEL PECAS E SERVICOS LTDA | 39.810.768/0002-47 | R$ 240,00 | 5037/2021 | R$ 240,00 | 14/07/2021 | 20/07/2021 | FORNECIMENTO DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS | 1 | 02.07.01 | INTERESSE PÚBLICO/SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS | 09/08/2021 |
| 9 | INSTAR TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA - COM. DE EQUIP. DE INF. LTDA | 08.225.893/0001-85 | R$ 11.400,00 | 9390/2020 | R$ 950,00 | 02/08/2021 | 05/08/2021 | LICENÇA DE USO DE SOFTWARE | 1 | 02.18.01 | INTERESSE PÚBLICO/SECRETARIA DE GOVERNO E ASSUNTOS ESPECIAIS | 09/08/2021 |

www.itapolis.sp.gov.br
DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ITÁPOLIS
Conforme Lei Municipal nº 3.285, de 09 de dezembro de 2016



**JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA**

Vladimir do Carmo Reggiani, Prefeito do Município de Itápolis, no uso de suas atribuições legais juntamente com a Secretária de Saúde, Regina Celia Fanti Garcia Prospero, vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da ordem cronológica de Pagamento, segundo justificativas abaixo: A ordem cronológica é instituto previsto em Lei e que vincula a Administração Pública a efetuar os pagamentos aos Fornecedores em conformidade com a exigibilidade dos créditos que se apresentem ao pagamento. Tal instituto, no que tange ao pagamento de contratos administrativos, está previsto no artigo 5º da Lei 8.666/93. Senão vejamos:

**Art. 5º** Todos os valores, preços e custos utilizados nas licitações terão como expressão monetária a moeda corrente nacional, ressalvado o disposto no art. 42 desta Lei, devendo cada unidade da Administração, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realização de obras e prestação de serviços, obedecer, para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada. Considerando a ordem cronológica da Lei Municipal nº 3.617, de 11 de maio de 2020, que poderá ocorrer quebra em caso de relevantes razões de interesse público, conforme preconiza o artigo 6º da norma supracitada, senão vejamos:

**Art. 6º** A quebra da ordem cronológica de pagamentos somente ocorrerá quando presentes relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada.

A Justificativa para pagamento dos Fornecedores em questão (PLANILHA ANEXA), por razão de interesse da saúde pública e atendimento da secretaria de saúde, AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI; J.R. DE LIMA COMÉRCIO E SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO; ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOS AMIGOS DO RECANTO RENASCER; AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI – Fornecimento de Medicamentos; Serviço de Manutenção de Equipamento Odontológico; Serviço de Internação em Estabelecimento Especializado; Fornecimento de Medicamentos.

Itápolis, 09 de agosto de 2021.

Regina Celia Fanti Garcia Prospero
Secretária Municipal de Saúde

Vladimir do Carmo Reggiani
Prefeito Municipal

## QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

| Nº ORDEM | RAZÃO SOCIAL | CNPJ/CPF | VALOR / EMPENHO | Nº EMPENHO | VALOR NF | DATA NF | DATA LIQUIDAÇÃO | OBJETO | FONTE RECURSO | UNIDADE ADM | JUSTIFICATIVA | PAGTO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI | 11.195.057/0001-00 | R$ 540,00 | 5257/2021 | R$ 540,00 | 04/08/2021 | 05/08/2021 | Fornecimento de Medicamentos | 5 | 02.10 | INTERESSE PÚBLICO/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 06/08/2021 |
| 2 | JR DE LIMA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO | 20.535.856/0001-79 | R$ 17.550,00 | 2645/2021 | R$ 1.462,50 | 02/08/2021 | 02/08/2021 | Serviço de Manutenção em Equipamento Odontológico | 5 | 02.10 | INTERESSE PÚBLICO/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 09/08/2021 |
| 3 | ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOS AMIGOS DO RECANTO RENASCER | 09.455.850/0001-59 | R$ 9.120,00 | 9111/2020 | R$ 1.520,00 | 15/07/2021 | 19/07/2021 | Serviço de Internação em Estabelecimento Especializado | 5 | 02.10 | INTERESSE PÚBLICO/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 09/08/2021 |
| 4 | ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOS AMIGOS DO RECANTO RENASCER | 09.455.850/0001-59 | R$ 9.120,00 | 3400/2021 | R$ 1.520,00 | 15/07/2021 | 19/07/2021 | Serviço de Internação em Estabelecimento Especializado | 5 | 02.10 | INTERESSE PÚBLICO/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 09/08/2021 |
| 5 | AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI | 11.195.057/0001-00 | R$ 1.728,00 | 4841/2021 | R$ 1.728,00 | 14/07/2021 | 19/07/2021 | Fornecimento de Medicamentos | 5 | 02.10 | INTERESSE PÚBLICO/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 09/08/2021 |

www.itapolis.sp.gov.br
DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ITÁPOLIS
Conforme Lei Municipal nº 3.285, de 09 de dezembro de 2016

Edição Nº 1550, Segunda-feira, 09 de Agosto de 2021 - Página 8

## SEÇÃO V – AUTARQUIAS

### SAAEI - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITÁPOLIS

### ATOS ADMINISTRATIVOS

### NOTIFICAÇÕES

**NOTIFICAÇÃO**
**Edital de Notificação 68/2021**

O Superintendente do SAAEI, no uso de suas atribuições legais, faz saber por este edital, expedido em conformidade com o art. 34, da lei Municipal nº. 1.602, de 30 de novembro de 1993 – Código Tributário Municipal, por ter sido obstada a notificação pessoal, que fica **NOTIFICADO** o usuário e/ou proprietário do(s) imóvel(is) localizado(s) no(s) seguinte(s) endereço(s):

Rua Antonio Biella, 25. Jardim Veneza – Itápolis;
Rua Belmiro Rondelli, 37. Jardim Veneza – Itápolis;
Rua Da Republica, 26. Jd Alto Bella Vista III – Itápolis;
Rua Martilia Butarello, 324. Alto da Bella Vista IV – Itápolis;
Avenida Frei Paulo Luig, 131. Centro – Itápolis;
Avenida Frei Paulo Luig, 245. Centro – Itápolis;
Avenida Carlos Adolfason, 1923. Centro – Itápolis;
Avenida Julio Ascanio Mallet, 1721. Centro – Itápolis;
Avenida Boiadeira, 1294. Centro – Itápolis;
Rua Jose Belarmino, 243. Centro – Itápolis;
Avenida Francisco Porto, 1307. Centro – Itápolis;
Avenida Julio Ascanio Mallet, 1915. Centro – Itápolis;
Rua Travessa Particular, 138 B. Centro – Itápolis;
Rua Travessa Particular, 99. Centro – Itápolis;
Avenida Frei Paulo Luig, 1159 A. IV Centenário – Itápolis;
Avenida Sergio Abdelnour, 1700. Distrito Industrial – Itápolis;
Rua Nestor Prospero, 130. Distrito Industrial – Itápolis;
Rua Nestor Prospero, 220. Distrito Industrial – Itápolis;
Avenida Angelina D. Gianotti, 2032. Jardim Boa Vista – Itápolis;
Avenida Angelina D. Gianotti, 2021. Jardim Boa Vista – Itápolis;
Avenida Angelina D. Gianotti, 1966. Jardim Boa Vista – Itápolis;
Avenida Angelina D. Gianotti, 2010. Jardim Boa Vista – Itápolis;
Avenida Angelina D. Gianotti, 1950 Fundos. Jardim Boa Vista – Itápolis;
Avenida Oswald de Andrade, 960. Jardim Boa Vista – Itápolis;
Avenida Oswald de Andrade, 978. Jardim Boa Vista – Itápolis;
Avenida Oswald de Andrade, 1038. Jardim Boa Vista – Itápolis;
Avenida Oswald de Andrade, 880. Jardim Boa Vista – Itápolis;
Avenida Oswald de Andrade, 902. Jardim Boa Vista – Itápolis;
Rua Arcangelo Martinelli, 1848. Jardim Boa Vista – Itápolis;
Rua Arcangelo Martinelli, 1933. Jardim Boa Vista – Itápolis;
Rua Arcangelo Martinelli, 2014. Jardim Boa Vista – Itápolis;
Rua Arcangelo Martinelli, 1940. Jardim Boa Vista – Itápolis;
Rua Arcangelo Martinelli, 1940 Fundos. Jardim Boa Vista – Itápolis;
Rua José Cardilli, 1703. Jd Nova Bela Vista – Itápolis;
Rua José Benedito Vinholes, 80. Jd Nova Bela Vista – Itápolis;
Avenida Vicente Granucci, 115. Jd Nova Bela Vista – Itápolis;
Avenida Vicente Granucci, 175. Jd Nova Bela Vista – Itápolis;
Avenida Vicente Granucci, 165. Jd Nova Bela Vista – Itápolis;
Rua Jose Vergilio, 81. Jd Nova Bela Vista – Itápolis;
Rua Jose Vergilio, 45. Jd Nova Bela Vista – Itápolis;
Rua Erico Verissimo, 1719. Jd Nova Bela Vista – Itápolis;
Rua Erico Verissimo, 1681. Jd Nova Bela Vista – Itápolis;
Rua Erico Verissimo, 1786. Jd Nova Bela Vista – Itápolis;
Rua Erico Verissimo, 1730. Jd Nova Bela Vista – Itápolis;
Rua Dos Bandeirantes, 81 A. Jd Alto da Boa Vista – Itápolis;
Rua Daniel Moro, 181. Jd Alto da Boa Vista – Itápolis;
Rua Daniel Moro, 50. Jd Alto da Boa Vista – Itápolis;
Rua Daniel Moro, 60. Jd Alto da Boa Vista – Itápolis;
Rua Salvador, 41. Jd Nova Redenção – Itápolis;
Rua Natal, 216. Jd Nova Redenção – Itápolis;
Rua Joao Pessoa, 10. Jd Nova Redenção – Itápolis;
Rua Maceio, 106. Jd Nova Redenção – Itápolis;
Rua Maceio, 130. Jd Nova Redenção – Itápolis;
Rua Aracaju, 160. Jd Nova Redenção – Itápolis;
Rua Aracaju, 103. Jd Nova Redenção – Itápolis;
Rua Belem, 93. Jd Nova Redenção – Itápolis;
Rua Belem, 45. Jd Nova Redenção – Itápolis;
Rua Belem, 73. Jd Nova Redenção – Itápolis;
Rua Belem, 209. Jd Nova Redenção – Itápolis.
Rua XV de Novembro, 46. Jd Quinta da Boa Vista – Itápolis;
Rua XV de Novembro, 36. Jd Quinta da Boa Vista – Itápolis.

a comparecer(em) no setor de Atendimento do SAAEI, no prazo de **30 (trinta) dias**, a contar desta publicação, para regularização de pendências junto ao cadastro. Findo referido prazo, serão tomadas as medidas legais cabíveis, incluindo a suspensão do fornecimento de água.

Itápolis, 09 de Agosto de 2021.

Drieli Carini de Almeida Zampar
Departamento de Corte

Márcio Roberto Pereira Gomes
Superintendente do SAAEI